

## Logística e Transportes

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato  
Proc. SLT – 075/2013  
Contrato SLT – 003/2014  
Contratada: Secretaria de Logística e Transportes  
Contratada: DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A.  
Objeto: - Prestação de serviços técnicos especializados atinentes à elaboração de estudos de alternativas viárias, desenvolvimento de projetos de engenharia e respectivo detalhamento executivo na região da entrada do Município de Santos.  
Valor total: R\$ 12.301.497,60 (doze milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),  
Data da Assinatura: 24-3-2014  
Vigência : 24(vinte e quatro) meses.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONSELHO DIRETOR

**Deliberações do Conselho Diretor, de 3-4-2014**  
Processo 012.926/2012  
Protocolo 198.996/12  
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 012.926/2012 (Protocolo 198.996/12), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a celebração do 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato 0214/ARTESP/2012, firmado com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 26-04-2014 até 25-04-2015.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD. Consultoria Jurídica, resultante no Despacho FD UGA 01-04-2014 (fl.968), Relatório RA-UGA 0031/14 (fls.969/970), Despacho FD UGA 2507/14 (fl.971) e Parecer CJ/ARTESP 155/2014 (fls.941/951).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 001.176/2003  
Protocolo 37.170/03

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 001.176/2003 (protocolo 37.170/03), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA ato da Diretora Geral, que declarou inexistente a licitação na forma preconizada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e autorizou a despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho, objetivando a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para o serviço de fornecimento da assinatura anual da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, do acesso às áreas exclusivas do website Licitações e Contratos - ILC, Regime de Pessoal e Leianotada.com - Contratação Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica resultantes na Manifestação da Diretoria Geral (fls.949/950), Despacho UGA de 26/03/14 (fl.959), Relatório RA-UGA 0025/14 (fls.960/961), Despacho FD UGA 2513/14 (fl.964) e Parecer CJ/ARTESP 143/2014 (fls.906/917).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 016.063/2013  
Protocolo 249.540/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 016.063/2013 (Protocolo 249.540/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA ato da Diretora Geral, que adjudicou e homologou com fundamento no artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual 47.297/2002, e na Lei Federal 10.520/02, procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 002/2014, que teve como vencedora a empresa: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nos Relatórios RA-UGA 0029/14 (fl.587), RA-UGA 0030/14 (fls.590/591) e Despacho FD UGA 2664/14 (fl.592).

Fica por fim, ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 015.940/2013  
Protocolo 247.238/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 015.940/2013 (Protocolo 247.238/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento, conforme Manifestação da Diretoria Geral (fls.166/168) e Relatório Administrativo (fl.200), para aquisição de equipamentos de conectividade de rede de computadores para a sede da ARTESP, incluindo garantia estendida e a execução de serviços de instalação, suporte e manutenção, na modalidade Pregão Eletrônico, através da Bolsa Eletrônica de Compra – BEC, para o período de 51 (cinquenta e um) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD UGA 1636/14 (fl.131), FD DGR 6724/14 (fls.153/156), Manifestação Diretoria Geral (fls.166/168), Despacho FD UGA 2415/14 (fls.198/199), Relatório RA-UGA 0028/14 (fl.200), Despacho FD UGA 2447/14 (fl.201) e Parecer CJ/ARTESP 103/2014 (fls.79/110).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo 014.401/2012  
Protocolo 221.106/12

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 014.401/2012 (protocolo 221.106/12), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Logística e Transportes minuta de decreto de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, a cargo da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A, dos imóveis necessários às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 150+900 da Rodovia Raposo

Tavares, SP-270, Município e Comarca de Alambari, com área total de 34.839,90 m² (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 37003/12 (fl.115), FD DIN 32439/13 (fl.116), FD DIN 36991/13 (fl.118), FD DAI 7813/13 (fl.123), FD DIN 39775/13 (fl.126), FD DAI 8483/13 (fl.172), FD DAI 2146/14 (fl.183), FD DIN 10256/14 (fl.185), FD DAI 2320/14 (fl.186), Parecer Técnico Institucional 0126/13 (fls.169/171) e Parecer CJ/ARTESP 119/2014 (fls.175/182).

Fica por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo 014.558/2013  
Protocolo 224.772/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo ARTESP 014.558/2013 (Protocolo 224.772/13), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a abertura de procedimento, conforme Manifestações da Diretoria Geral, Diretoria de Operações e Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, para a contratação de serviços de apoio à fiscalização nas Rodovias Concedidas, na modalidade Pregão Eletrônico, através da Bolsa Eletrônica de Compra – BEC, para o período de 15 (quinze) meses

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, Diretoria de Operações e DD. Consultoria Jurídica, resultantes na Justificativa DOP (fls.1203/1206), Despacho FD UGA 2057/14 (fls.1574/1576), Despacho FD UGA 2534/14, Relatório RA-UGA 0033/14, Despacho FD UGA 2536/14 e Parecer CJ/ARTESP 158/2014 (fls.1578/1608).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despacho do Diretor de Operações, de 21-3-2014**  
**Concedendo**, a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Rodoanel Mário Covas, SP-021, no km 21+750, com implantação de gasoduto tubo PE Ø 125 mm, método não destrutível, à Comgás - Companhia de Gás de São Paulo, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Rodoanel Oeste S/A, nas condições constantes do termo. (Proc. 016.093/2013 – Protocolo 249.785/2013).

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 3-4-2014**

Protocolo 262.195/14 – Viação Mina do Vale Transportes e Turismo Ltda. AUTORIZO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme requerido, a empresa operar com os veículos de placas DV5-6100, DV5-6055, EIJ-0404, DV5-6065, CGS-7946 e CZC-0088, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, diferenciados do padrão visual aprovado para a empresa, desde que sejam observadas, entretanto, as seguintes condições: a) os veículos somente operem com cartão de vitória em vigor; e b) com cópia de autorização da ARTESP, do padrão diferenciado, no prazo autorizado.

Autos 7995/DER/77 – 2º vol. – Viação Danúbio Azul Ltda, permissionária da linha entre Campinas – Tambaú. DEFIRO o pedido de fl. 196, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 197, que contempla o remanejamento de horário.

Autos 5921/DER/68 – 2º vol. – Viação Luwasa Ltda, permissionária da linha entre Catanduva - Marapoama. DEFIRO o pedido de fls. 47/48, e assim AUTORIZO, em caráter de efetividade a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários de fl. 49 e distâncias de fl. 23, devendo ser legalizadas em documento único no padrão adotado pela ARTESP, que contempla a implantação de 01 (hum) horário e a alteração da frequência de horário.

Autos 9009/DER/80 – 2º vol. – Empresa São João de Turismo Ltda, permissionária da linha entre Jundiá - Santos. DEFIRO o pedido de fl. 154, e assim AUTORIZO parcialmente, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação e não 180 (cento e oitenta) conforme requerido, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 154, que contempla o remanejamento e cancelamento de horários.

Autos 4508/DER/62 – 5º vol. – VB Transportes e Turismo Ltda, permissionária da linha entre Indaítuba – São Paulo. DEFIRO o pedido de fl. 154, e assim AUTORIZO parcialmente, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação e não 180 (cento e oitenta) conforme requerido, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 315, que contempla o remanejamento, cancelamento e alteração de horários.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Despacho do Superintendente do DER, de 31-3-2014**  
Processo 253.471/01/DER/2010, fica declarado Encerrado o convênio 5400/2010, no município de Pacaembu.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Retificação do D.O. de 3-4-2014**  
Pregão Eletrônico 0026/10/SQA/DA - 4º Vol. Contrato 17.067-7 – TAM 145 - Contratante: DER. Contratada: Consórcio Solução Integrada De Voz. Acrescente-se: Do Valor do TAM: R\$ (-) 22.598.278,02 - Do Valor do Contrato: 10.050.480,78.

#### DIRETORIA DE ENGENHARIA

**Comunicado**  
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, a Licença Ambiental de Instalação 2281, de 31-03-2014, para as Obras de Duplicação e Melhorias na Rodovia Abrão Assed SP-333, trecho entre o km 0+000 e o km 34+000 e implantação de dispositivos, no Municípios de Cajuru, Santa Cruz da Esperança, Serra Azul e Serrana, com validade de 6 anos a contar da data de sua emissão.

**Despacho do Superintendente, de 26-3-2014**  
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa do Engenheiro Fiscal (fls. 28/29) e a manifestação da Diretoria de Engenharia/DE (fl. 30), autorizo a suspensão temporária do Contrato 18.807-4, celebrado com a empresa Tecon Técnica E Consultoria Ltda, a contar de 26-03-2014, como medida de proteção ao interesse público. (PR 001485/18/DE/14)

**Extratos de Contratos**  
PR 000597/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.752-5 – Contratada: Construtora Estrutural Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 137 – Data: 31.3.14 – Objeto: Contratação de obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-463, do km0,98 ao km38,50, trecho Clementina/Coroados/Bilac/Araçatuba, compreendendo o Lote 1, do km0,98 ao km19,853. Edital LPI 012/12-CI. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 13.3.14 à fl. 56. – Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da

Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância a justificativa técnica, fls. 18/19, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 3 meses, totalizando 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.4.13, projetando sua conclusão para 15.7.14. – O prazo de vigência do contrato é de 18 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo. – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 23 da PR e aprovado pelo Superintendente em 13.3.14 à fl. 56 da mesma PR regulará o andamento das obras e serviços. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 23.12.14 em decorrência da prorrogação do prazo: R\$ 1.357.218,97 – Condições de Pagamento: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-Cadin Estadual, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 006227/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.684-3 – Contratada: Consladel Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 132 – Data: 31.3.14 – Objeto: Contratação de serviços de conservação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias e acessos sob jurisdição das Divisões Regionais do DER/SP, compreendendo o lote 6, sob jurisdição da Divisão Regional de Taubaté. Os serviços serão executados em conformidade com os Manuais e Especificações, que integram o presente contrato. Edital 144/12-CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 10.2.14 à fl. 61. – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1º Prorrogação do prazo por mais 12 meses, de 16.3.14 até 15.3.15, totalizando 24 meses. – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 16 da PR e aprovado pelo Superintendente em 10.2.14, à fl. 61 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. – Valor Atual do Contrato: R\$ 13.282.855,42 – Despesa: Decorrente do termo desta prorrogação de prazo, para a execução dos serviços inicialmente contratados: R\$ 6.583.562,88 – A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I, atuado às fls. 24/25 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 22.1.14 à fl. 46 da mesma PR. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 4.6.15, em decorrência da 1ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 329.178,14 – Condições de Pagamento: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-Cadin Estadual, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 004031/18/DE/12 – Contratante: DER/SP – Contrato 17.472-5 – Contratada: Outec Engenharia Ltda. – Termo de Encerramento 098 – Data: 25.3.14 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos executivos de recuperação, alargamento, substituição ou verificação de CVC nas obras de arte especiais pertencentes à Divisão Regional de Taubaté/DR.6 e Divisão Regional de bauru/DR.3 e classificadas como urgentes pelo Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte-SIGOA e inseridas no Programa de Recuperação de Obras de Arte Especiais do DER/SP. Os serviços foram executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente Contrato. Edital 056/09-CO. – Finalidade: Encerramento do Contrato 17.472-5, firmado em 2.9.11. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 25.3.14 à fl. 55. – Valor Final do Contrato: R\$ 856.563,59 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 17 da PR: R\$ 78.904,47 – Anulação: Do saldo dos serviços não utilizado: R\$ 97.144,83 – Garantia: R\$ 43.740,19 – Prazo: 10 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.9.11, sendo encerrado em 25.7.12. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 17.472-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

**Retificação do D.O. de 22-3-2014**  
PR 005432/18/DE/13 – Contrato 18.693-3 – Contratada: Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda. – Onde se lê: Termo Aditivo e Modificativo 005 – Leia-se: Termo de Rerratificação 005.

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COORDENADORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO ACESSOS E PAINÉIS

**Comunicado**  
Autos nº 194562/01/CO/1986 – 3º Volume – KARONY PAINÉIS LTDA.

Em face das informações contidas no presente Autos e do parecer da CJRC de fls. 351, DEFIRO requerimento de fls. 314 da firma KARONY PAINÉIS LTDA no sentido de Autorizar no DER sob o nº 281, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

COORDENADORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO ACESSOS E PAINÉIS

**Comunicado**  
Autos nº 221566/01/DER/1996 – 2º VOLUME – MIDIA PAINÉIS LTDA.

Em face das informações contidas no presente Autos e do parecer da CJRC de fls. 309, DEFIRO requerimento de fls. 261 da firma MIDIA PAINÉIS LTDA no sentido de Autorizar no DER sob o nº 444, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

**Extrato de Termo de Reti-Ratificação**  
Termo de Reti-Ratificação 009/2014– Exp. 013160-17/DR.10/2013– Assinatura: 02-04-2014 – Partes: DER e Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP– Clausula III da Retificação: O item 1.1 da Clausula Primeira – O objeto passa a ter a seguinte redação: Autorização para implantação e utilização de adutora subterrânea de água na SP-214, km 031+670m (travessia), km 031+670m ao km 031+750m(LD), km 031+766m ao km 031+846m (LD) e km 031+840m (travessia), com extensão total de 226,00 metros.

#### DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETINGINGA

**Comunicado**  
Termo de Cessão de Uso nº 05, data de Ass. 2006, Exp. 9-00.138-17/DER/2003, Livro 35, Fls. 013 a 016. Interessado: Prefeitura Municipal de Itapeva, do Objeto: Memorial Descritivo: “Começa no ponto E0, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de – 11.78 e este (X) de - 33.91 de onde segue em direção ao marco E1 no rumo 30°37’46” SE, em uma distância de 53,84 m, confrontando com a Rua Celso Magalhães de Araújo por curva, defletindo à direita, segue em direção ao marco E2 no rumo 30°24’38” SE em uma distância de 28,98 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco E3 no rumo 29°32’38” SE em uma distância de 41,82 m, confrontando do marco E1 ao marco E3 com a

Rua Celso Magalhães de Araújo defletindo à direita, segue em direção ao marco E4 com desenvolvimento de curva de 3,58 m, confrontando com a Rua Celso Magalhães de Araújo e Rua Capivari, segue em direção ao marco E5 no rumo 78°24’09” SW em uma distância de 41,71 m, confrontando com a Rua Capivari, defletindo à direita, segue em direção ao marco E6 com um desenvolvimento de curva de 4,78 m, confrontando com a Rua Capivari e Rua Emílio Simonini, defletindo à direita, segue em direção ao marco E7 no rumo 10°15’00” NW em uma distância de 45,95m, defletindo à direita, segue em direção ao marco E8 no rumo 9°51’44” NW em uma distância de 20,76 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco E9 no rumo 9°23’05” NW em uma distância de 50,47 m, confrontando do marco E6 ao E9 com a Rua Emílio Simonini, defletindo à direita, segue em direção ao marco E0 com um desenvolvimento de curva de 5,54 m, confrontando com a Rua Emílio Simonini e Rua Celso Magalhães de Araújo, por curva, fechando assim o perímetro de 295,49 metros, e perfazendo uma área de 3.209,76 metros quadrados”. b) A CONCEDENTE, é legítima proprietária do imóvel, com área de 7.938.11 m², localizado no Parque Cimentolândia (antigas instalações do Centro Comunitário Municipal), com as medidas e confrontações abaixo descritas; bem como uma Usina de Pré Misturado a frio, modelo PMF 33, ANO 1983, capacidade 3040 TH, marca Almeida, série-210. “ Começo no ponto E0, descrito em planta anexa, com coordenadas planas locais arbitrarias Norte (Y) de 0.00 e Este (X) de 0.00 de onde segue em direção ao marco E1 no rumo 12°34’48” NW, em uma distância de 89,20 m, confrontando com a Rua Cezar Bélezia, por curva defletindo à direita, segue em direção ao marco E2 no rumo 77°11’13” NE em uma distância de 89,60 m, confrontando com a Rua Prof. Antonio Felipe, defletindo à direita, segue em direção ao marco E3 no rumo 11°44’46” SE em uma distância de 89,30 m, confrontando com a Rua Stefano Simonini, defletindo à direita, segue em direção ao marco E0 no rumo 77°14’32” SW em uma distância de 88,30m, confrontando com a Rua Cornélio Vieira da Cruz. Fechando assim um perímetro de 356,40 metros, e perfazendo uma área de 7938.11 metros quadrados”. A CON-CESIONÁRIA: obriga-se ainda a manter em perfeitas condições de uso a área objeto desta concessão, pelo período em que ali permanecer, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as despesas decorrentes de manutenção, benfeitorias, bem como correrão às suas expensas as taxas e demais contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel. do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva para dirimir qualquer pendência que se originar do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

**Comunicado**  
Esta Administração faz a Revogação da publicação do D.O.E retro dia 09-04-2009, do Termo de Autorização de Uso nº 39 Lv. 38 Fls. 30 a 32 Datado em 08-04-2009 – Viação Vale do Tietê Ltda. do Exp: 012266-17/DR.2/2008, das Cláusulas e Condições: A cessionária foi notificada em 19-03-2014, conforme comprovante de carta registrada, assim sendo, embora no Ofício-CPM/2/EXT-023/2014, estabeleça à cessionária o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento, para promover a desocupação, a vigência do TAU- nº 039 é até 08-04-2014. Endereço sito a Rua Francisco de Toledo nº 1433 – Bairro Vicentin, onde se encontra instalada a sede da RC2.6 – Residência de Conservação de Tietê/SP.

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Sc 17, de 31-3-2014

*Revoga a Resolução SC 03, de 15 da janeiro de 2013 e institui nova formação do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Ação Cultural – ProAC – ICMS*

O Secretário de Estado da Cultura resolve:

Artigo 1º - Nomear de acordo com o Artigo 21 da Lei 12.268, de 20-02-2006, *cl*c o Artigo 7º do Decreto Estadual 54.275, de 27-04-2009 o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Ação Cultural – ProAC, com a finalidade de realizar a análise técnica e documental relativa ao cadastro de proponentes e dos projetos destinados à obtenção de incentivo fiscal.

Artigo 2º - O Núcleo de Gerenciamento fica constituído com os servidores públicos da Pasta, a saber:

- 1 – Aline Nascimento Barrozo Torres – RG 34.092.916-9;
- 2 – Flavia Cristina da Silva Romano – RG 25.391.911-3;
- 3 – Alexander Aparecido Nunes – RG 24.133.438-X;
- 4 – Brenda Machado Fonseca – RG 37.705.238-3;
- 5 – Paulo Ricardo Lima Freitas – RG 53.476.116-1;
- 6 – Eliane Neri Ramos Lourenço – RG 28.299.991-7;
- 7 – Efrén Eduardo Colombani – RG 19.990.722-5.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria SC - 9, de 1-4-2014**  
O Secretário de Estado de Cultura, conforme artigo 31, cominado com o artigo 100, inciso II, alínea “i”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

Considerando a necessidade de apuração acerca de manifestações de usuários em face ao servidor Divo César Pires Vara - portador da cédula de identidade 5.252.334 - quanto tratamento dispensado aos proponentes do Programa de Ação Cultural. Processo SC 37857/2012. Objeto: “Reclamação do atendimento do funcionário da Central da Cultura”

Resolve, com fulcro no artigo 265, § 1º, da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968:

- 1 – Instaurar Apuração Preliminar, para apurar responsabilidades, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos;
- 2 - Designar, para compor a Apuração Preliminar, sob presidência do primeiro, os seguintes servidores: Efen Eduardo Colombani, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob 19.990.722-5; Eliane Neri Ramos Lourenço, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob 28.299.991-7; e Sueli Aparecida Silveira Rodrigues de Jesus, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob 10.367.837-2.

**Portaria SC - 10, de 1-4-2014**  
O Secretário de Estado de Cultura, conforme artigo 31, cominado com o artigo 100, inciso II, alínea “i”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

Considerando a necessidade de apuração dos serviços prestados de consultoria a esta Pasta sem cobertura contratual após vigência pela empresa KPI Contabilidade e Auditoria Simples para acompanhamento de 300 projetos culturais do denominado Pontos de Cultura. Contrato 491/2010. Processo SC 69267/2010. Objeto: “Contratação de Consultoria para acompanhamento do andamento dos 300 projetos culturais da rede Pontos de Cultura do Estado de São Paulo – ofício 1479/2010”

Resolve, com fulcro no artigo 265, § 1º, da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968: